



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174492
31/10/2017 08:19
Documento ML - PAR 293/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem **prolatar parecer final** a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, nº 01/17, recebida em 20/01/17, e das Emendas de nºs. 17/17, 21/17, 44/17, 49/17 e 110/17, de autoria dos Vereadores subscritores, nos seguintes termos:

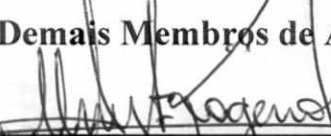
Analizando a referida Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, e de suas respectivas emendas de nºs. 17/17, 21/17, 44/17, 49/17 e 110/17, que **ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUANTO A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO**, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 210, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, com as emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 27 de outubro de 2017.

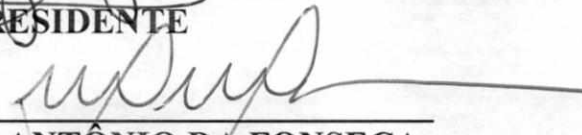


TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

